



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O §2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 5º.**

[...]

**§2º** Para fins dessa lei o valor de referência insalubridade, isonômico para todas as categorias, independentemente das atribuições dos cargos públicos municipais, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a serem atualizados anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos da revisão geral pela média IPCA (IBGE).

[...]

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Data das Sessões 23/01/2026  
PRESIDENTE  
Data das Sessões 23/01/2026  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Em síntese, o presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do Valor de Referência de Insalubridade (VRI), fixando-o no montante de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Certo de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração distintas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.



**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**OFÍCIO GP Nº 18/2026**

Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

**GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

**ASSUNTO:** Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa de Leis a propositura em apenso, através da qual pretende o Poder Executivo a imprescindível permissão legislativa para que possa promulgar uma nova Lei em que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Atenciosamente,

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

301

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**OFÍCIO GP Nº 19/2026**

Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

**GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

**ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 07/2026.**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 07/2026, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173 de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

**Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.**

(...)

**§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.**

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

*única*  
Aprovado em Sessão de 09.02.2026  
Ata das Sessões

*Recebido*  
30/01/2026  
16H 04



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### 01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 7/2026

Súmula do Projeto de Lei n.º 7/2026, dispõe sobre: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173 de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

#### Da Competência

##### Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

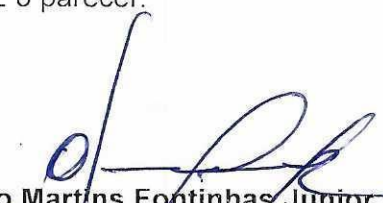
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 20h do dia 09/02/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** ao Projeto de Lei n.º 7/2026.

Foram avaliados aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo assim o projeto pode dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 09 de fevereiro de 2026.

  
Jovelino Martins Fontinhas Junior  
Presidente

  
Carlos Santos  
Relator

  
Nilson da Silva Santos  
Membro